



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 994 - 27 de outubro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	08
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	31
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	35
SUGEPE	41
CMCC	51



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1141/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013539/2020-26

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Designa o servidor Olympio Barbanti Junior para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 047/2020.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 343, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 13 de março de 2020, seção 2, página 43, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 047/2020, processo nº 23006.001249/2020-30, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 14:15)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1141**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **6af86e434b**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.013723/2020-76

Santo André-SP, 27 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 27/10/2020 03:15)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/10/2020** e o código de verificação: **d08369e6d5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo Acessibilidade, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGEPÉ nº 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos referentes ao atendimento de estudantes da Graduação no Auxílio-Acessibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo do Auxílio Acessibilidade são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC nº 88, de 09 de maio de 2012, pela Resolução ConsUni UFABC nº 121, de 30 de setembro de 2013, pelo Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2. DO OBJETIVO

2.1 O auxílio do tipo Acessibilidade tem por objetivo subsidiar a aquisição de ferramentas de tecnologias assistivas, materiais de cunho educacional ou a contratação de serviços relacionados às necessidades dos estudantes atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

2.1.1 A Tecnologia Assistiva, que trata esse Edital, está relacionada, exclusivamente, a produtos, equipamentos, dispositivos de acessibilidade, que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e a participação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

pessoa com deficiência, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/2015, art. 3º, inciso III).

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 A relação entre os beneficiários do Auxílio Acessibilidade e a UFABC, prevista neste Edital, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3.2 A(o) estudante deverá providenciar abertura de conta corrente de sua titularidade, **exclusivamente** em agências do Banco do Brasil, para recebimento do subsídio.

3.2.1 Não serão aceitas contas correntes de outros bancos, bem como contas poupança, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas nas quais a(o) estudante não seja a(o) única(o) titular.

3.2.2 A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do benefício.

3.3 A correta aplicação dos recursos do Auxílio Acessibilidade aos seus objetivos será permanentemente acompanhada pela UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

4. DO PÚBLICO ALVO DO AUXÍLIO ACESSIBILIDADE

4.1 Serão atendidos, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Acessibilidade, os estudantes da graduação com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para fins de desempate e classificação para atendimento por meio do Auxílio Acessibilidade serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

5.1.1 Menor renda familiar mensal per capita;

5.1.2 Não ter sido atendida(o) em edições anteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 5.1.3** Pertencer à família beneficiária de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família, etc.) e Programa de Prestação Continuada (BPC);
- 5.1.4** Ingressante nas modalidades de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- 5.1.5** Maior idade;
- 5.2** Estão dispensados da etapa de comprovação de renda as(os) estudantes de graduação:
- 5.2.1** Que já são atendidas(os) no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, e que, portanto, já foram submetidas(os) à avaliação socioeconômica;
- 5.2.2** As(os) estudantes ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nas modalidades de concorrência **L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626**, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas, Anexo 1, do Edital n° 131/2019 (http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_13_1_anexo_1.pdf#page=2)
- 5.3** As(os) estudantes que não se enquadram em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, poderão comprovar o critério de renda *per capita* por meio da emissão de comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), com data de última atualização cadastral não superior a 12 (doze) meses da data de publicação deste edital.
- 5.3.1** As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>.
- 5.4** Excepcionalmente nesta edição do programa, caso a(o) estudante não possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, mas seja beneficiária(o) do Auxílio Emergencial destinado a trabalhadoras(es) informais, Microempendedoras(es) Individuais (MEI), autônomas(os) e desempregadas(os), oferecido no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, nos termos da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, do Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 e da Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020, poderá apresentar documento que comprove o recebimento do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

5.5 Caso o candidato seja estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, e não se enquadre em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, não possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nem seja beneficiário do Auxílio Emergencial destinado a trabalhadoras(es) informais, Microempendedoras(es) Individuais (MEI), autônomas(os) e desempregadas(os), oferecido no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID, poderá ser encaminhado para atendimento especializado junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

5.6 Para todas(os) as(os) inscritas(os), poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, à critério da ProAP.

6. DOS DEVERES DA(O) BENEFICIÁRIA(O)

6.1 Cumpre à(ao) estudante beneficiária(o) desta modalidade de auxílio:

- I** - utilizar o benefício de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.;
- II** - não repassar o benefício a outra(o) estudante;
- III** - estar matriculado em pelo menos uma disciplina da graduação;
- IV** - comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como de sua situação acadêmica na universidade;
- V** - atender às convocações realizadas pela ProAP;
- VI** - estar ciente das normas e procedimentos adotados pela universidade, em especial as que regem a concessão deste auxílio.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A(o) estudante deverá prestar contas integralmente do valor recebido por este auxílio, de acordo com os critérios e cronograma estabelecidos por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

7.2 Na prestação de contas, todos os materiais e/ou serviços adquiridos deverão estar acompanhados das notas fiscais com CNPJ da empresa fornecedora dos referidos materiais adquiridos ou recibos com CPF do profissional referente aos serviços prestados, além da identificação do estudante com nome completo e CPF.

7.3 Caberá ao Núcleo de Acessibilidade elaborar um roteiro que auxilie o estudante nesta etapa do processo.

7.4 Caso a(o) estudante não realize a prestação de contas deste auxílio nos prazos estabelecidos, caberá ao Núcleo de Acessibilidade comunicar as demais áreas da instituição, para que os eventuais subsídios pagos à(o) estudante sejam suspensos até a completa regularização deste processo, ficando a(o) estudante sujeita(o) à aplicação das sanções disciplinares e administrativas da Universidade.

7.5 Caso a(o) estudante não utilize todo o valor ofertado por este auxílio, o Núcleo de Acessibilidade emitirá uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para a devida devolução ao erário, devendo o comprovante de pagamento ser anexado à prestação de contas do estudante, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

8. DA QUANTIDADE DE AUXÍLIOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1 Para o presente Edital serão disponibilizados **30 (trinta)** auxílios, no valor individual de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em **parcela única** no mês de dezembro de 2020.

8.2 Havendo disponibilidade orçamentária, o quantitativo de auxílios previsto inicialmente poderá ser majorado, para atendimentos dos eventuais participantes classificados em Lista de Espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão da modalidade de Auxílio Acessibilidade dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

9.1.1 Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

9.2 A inscrição da(o) estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados, extraordinariamente, à apreciação da Comissão Permanente de Acessibilidade e/ou da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

9.4 O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

9.5 Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 27 de outubro de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Período	Onde encontrar/Observações
Inscrição online	28/10/2020 a 04/11/2020	Formulário disponibilizado na página da ProAP.
Homologação das Inscrições.	05/11/2020	Publicação na página da ProAP.
Interposição de Recursos quanto à homologação das inscrições.	05 e 06/11/2020	Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP e no edital de homologação.
Resultado dos Recursos quanto à homologação das inscrições.	09/11/2020	Publicação na página da ProAP.
Entrega de Documentos para análise de renda (se necessário).	de 09/11/2020 a 13/11/2020	Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.
Resultado Parcial.	17/11/2020	Publicação na página da ProAP.
Período de Recursos quanto ao Resultado Parcial.	17/11/2020 e 18/11/2020	Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP e no edital de resultado parcial.
Resultado dos Recursos quanto ao Resultado Parcial Resultado Final com classificação.	21/11/2020	Publicação na página da ProAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Etapa	Período	Onde encontrar/Observações
Assinatura do Termo de Outorga.	21/11/2020	Por meio do SIG/SIPAC, conforme orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.
Entrega dos dados bancários para Efetivação do Pagamento.	21/11/2020 e 22/11/2020	Orientações a serem disponibilizadas na página da ProAP.
Previsão de Depósito Bancário - para os estudantes que cumpriram todos os requisitos.	Até o 10º dia útil de dezembro	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO II
CONCEITOS BÁSICOS EM ACESSIBILIDADE¹

Acessibilidade – Acessibilidade é oferecer possibilidades de transpor as barreiras que existem na sociedade, garantindo que todas as pessoas possam participar dos diversos âmbitos sociais.

Acessível – Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.

Acessibilidade arquitetônica – Ausência de barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos e nos meios de transporte individual e coletivo.

Acessibilidade atitudinal – Ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade programas de sensibilização e de conscientização e a convivência com a diversidade humana.

Acessibilidade comunicacional – Ausência de barreiras na comunicação interpessoal, comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão da acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, etc.

Acessibilidade digital ou acessibilidade na web – é garantir que todas as pessoas possam acessar, compreender, utilizar, interagir e contribuir com o meio digital, seja em documentos digitais, páginas e sistemas web.

Acessibilidade instrumental – Ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc.

¹ **Fonte:** Centro Tecnológico de Acessibilidade do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://cta.ifrs.edu.br/materiais-de-apoio/glossario-de-termos/>. Acesso em 21 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Acessibilidade metodológica – Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem, (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística, etc.), de educação dos filhos (familiar), etc.

Acessibilidade programática – Ausência de barreiras muitas vezes imperceptíveis, embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias, etc.), normas e regulamentos (institucionais, empresariais, etc.).

Adaptado – Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.

Adequado – Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.

Audiodescrição – É uma faixa de áudio que contempla informações que aparecem visualmente, mas não estão presentes nos diálogos ou no áudio de um vídeo, como expressões faciais e corporais, informação sobre o ambiente, efeitos especiais, informações em texto que aparecem no vídeo, etc. A audiodescrição aparece no espaço entre as falas, sem sobrepor o conteúdo em áudio original do vídeo e é realizada por profissionais especializados nessa área.

Baixa Visão – A baixa visão é o comprometimento do funcionamento visual em ambos os olhos, mesmo após correção com uso de óculos ou lentes de contato. No entanto, diferente da pessoa com cegueira, a pessoa com baixa visão possui algum resíduo visual. Neste grupo, encontramos uma variedade de intensidades e tipos de comprometimento. Por exemplo, algumas pessoas com baixa visão conseguem ler textos com fontes grandes ou com o uso de lupas, enquanto outras conseguem apenas detectar grandes formas, cores ou contrastes.

Barreira – São condições ou situações que impedem a plena e efetiva participação de determinados grupos de pessoas na sociedade em igualdade de oportunidade com relação às demais pessoas.

Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados.

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes.

Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Braille – O sistema Braille é um processo de escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo, resultantes da combinação de até seis pontos dispostos em duas colunas de três pontos cada. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação. Ele é utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, e a leitura é feita da esquerda para a direita, ao toque de uma ou duas mãos ao mesmo tempo.

Capacitismo – diminuir e discriminar a pessoa com deficiência por conta de uma condição e característica dela que não vai de acordo com a “corponormatividade”.

Cegueira – A cegueira é uma alteração grave ou total de uma ou mais funções elementares da visão que afeta de modo irremediável a capacidade de perceber cor, tamanho, distância, forma, posição ou movimento em um campo mais ou menos abrangente, podendo ser congênita (desde o nascimento) ou adquirida.

Comunicabilidade – Refere-se a realizar a comunicação com todos os usuários, aptidão para comunicar conteúdos com clareza, facilitando o entendimento de todas as informações.

Deficiência – Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Deficiência auditiva – É considerada deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência física – A deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física. Engloba condições como a paraplegia, tetraplegia, amputação ou ausência de membro, nanismo, paralisia cerebral, dentre outras.

Deficiência intelectual – A pessoa com deficiência intelectual apresenta um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, dentre outras. Na terminologia atual, “deficiência intelectual” substitui o termo “deficiência mental”. Um exemplo de deficiência intelectual são as pessoas com Síndrome de Down.

Deficiência múltipla – A deficiência múltipla é a associação de duas ou mais deficiências em um mesmo indivíduo, sendo uma condição bastante heterogênea, já que envolve associações diversas em graus de intensidade muito variados. Exemplos incluem uma pessoa cega e paraplégica, uma pessoa com deficiência intelectual e baixa visão, uma pessoa que tem deficiência física e é surda, dentre muitas outras associações.

Desenho universal – Desenho Universal significa conceber produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de Tecnologia Assistiva.

Deficiência visual – A deficiência visual pode ser entendida como a perda ou redução significativa da capacidade visual em ambos os olhos, mesmo após a melhor correção, tratamento clínico ou cirúrgico, resultando em cegueira ou baixa visão.

Diversidade – Corresponde a multiplicidade de características que distinguem cada pessoa. Respeitar e valorizar a diversidade diz respeito a promover a igualdade de oportunidades a todos, independentemente de qualquer característica, seja ela, sexo, cor, identidade de gênero, orientação sexual, dentre outros, possibilitando-lhes acesso aos direitos e a cidadania.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Inclusão – Inclusão é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana – composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos – com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações.

Legendas – São textos sincronizados equivalentes ao conteúdo de áudio existente em um vídeo.
Leitores de tela – O leitor de tela é um software muito utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, que transforma em áudio as informações apresentadas na forma de texto em um computador ou dispositivo móvel. Ele interage com a interface do sistema operacional, capturando os elementos visíveis na tela e convertendo-os através de um sintetizador de voz. Em um computador, a navegação ocorre através de um teclado normal, ou seja, as pessoas cegas navegam por atalhos de teclado e, de modo geral, não utilizam o mouse.

Libras – Língua Brasileira de Sinais. Não existe uma língua de sinais universal; cada país possui a sua própria, e, no Brasil, utiliza-se a Libras. As línguas de sinais são as línguas naturais das comunidades surdas. Atribui-se às línguas de sinais o status de língua porque elas também são compostas por níveis linguísticos: o fonológico, o morfológico, o sintático e o semântico. Ao contrário do que muitos imaginam, as línguas de sinais não são simplesmente mímicas e gestos soltos, utilizados pelos surdos para facilitar a comunicação. Ela possui toda uma estrutura gramatical específica.

Pessoa com Deficiência – É importante esclarecer que o termo “portador de deficiência” foi substituído por “pessoa com deficiência” pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, que o Brasil ratificou com valor de emenda constitucional em 2008. Logo, evite dizer “pessoa portadora de deficiência” ou “portador de deficiência”. A pessoa não porta, não carrega sua deficiência, ela tem deficiência e, antes de ter a deficiência, ela é uma pessoa como qualquer outra.

Pessoa com mobilidade reduzida – aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Surdocegueira – A surdocegueira não é considerada uma deficiência múltipla, é caracterizada pela perda em diferentes níveis de dois sentidos muito importantes na interação do ser humano com o mundo: a audição e a visão. Uma pessoa surdocega não é necessariamente “um surdo que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

não pode ver” ou “um cego que não pode ouvir”, mas sim alguém que possui um grau de perda, total ou parcial, em ambas as áreas. Desta forma, existem diferentes tipos de pessoa com surdocegueira.

Tecnologia assistiva – Também chamada de ajuda técnica corresponde a produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Transcrição textual – Representa uma alternativa em texto que contém todo o conteúdo de um áudio ou vídeo. No caso de vídeos, ela inclui tanto as informações contidas na faixa de áudio (se esta existir), quanto informações transmitidas visualmente.

Usabilidade – Refere-se à facilidade com a qual as pessoas podem utilizar uma ferramenta ou objeto com o propósito de realizar uma tarefa ou alcançar um objetivo específico. Assim, em seu conceito mais puro e simples, usabilidade significa permitir operar qualquer artefato sem que existam dificuldades ou barreiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO III

FERRAMENTAS GRATUITAS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA²

1. LEITORES DE TELA

Programa que interage com o Sistema Operacional e captura toda e qualquer informação apresentada na forma de texto e a transforma em uma resposta falada, utilizando um sintetizador de voz. É o software utilizado por pessoas cegas para uso do computador, tablet e celular.

- [NVDA](#) (Windows): Leitor de tela que interage com o sistema operacional e transforma conteúdo textual em fala.
 - [Manual do usuário do NVDA 2018.2.](#)
 - [Comandos básicos do NVDA \(documento PDF\).](#)
- [Orca](#) (Linux): Leitor de tela livre e gratuito, desenvolvido para o sistema operacional Linux. Aconselha-se a instalação da distribuição Ubuntu com interface gráfica GNOME, pois o software já vem instalado como recurso de acessibilidade padrão. Além de ser um leitor de tela, o aplicativo é também um ampliador, oferecendo recurso de lupa.
 - [Manual do usuário do Orca.](#)
- [VoiceOver](#) (iOS): Leitor de tela que vem instalado como recurso de acessibilidade padrão dos dispositivos da Apple.
 - [Manual do usuário do VoiceOver.](#)
- [TalkBack](#) (Android): É o leitor de tela do Google incluído em dispositivos Android.
 - [Manual do usuário do TalkBack.](#)
- [DOSVOX](#) (Windows): Não se trata de um leitor de tela, mas de um software voltado a pessoas com deficiência visual, que se comunica com o usuário através de síntese de voz e o auxilia em diversas tarefas no computador.
 - [Manuais dos programas do DOSVOX.](#)

² Fonte: Centro Tecnológico de Acessibilidade do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://cta.ifrs.edu.br/tecnologia-assistiva/ferramentas-gratuitas-de-ta/>. Acesso em 21 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

2. AMPLIADORES DE TELA

Aumentam o tamanho da fonte e das imagens na tela do computador para os usuários com baixa visão.

- [Lupa do Windows](#): Aplicativo padrão do Windows que permite zoom de até 1600%. É possível personalizar a disposição do efeito nos modos: tela inteira, lente e ancorado. Para ativar a lupa no Windows 10 pressione a tecla do logotipo do Windows + Sinal de adição (+) no teclado e, para desativá-la pressione a tecla do logotipo do Windows + Esc. Através do mouse, é possível ativar a lupa pelo seguinte caminho: Iniciar > Configurações > Facilidade de Acesso > Lupa e alterne em Ativar Lupa.
- [LentePro](#) (Windows): Software que faz parte do Projeto DOSVOX. Mostra uma área da tela ampliada numa janela, como se fosse uma lente de aumento. O índice de ampliação da imagem pode variar de 1 a 9 vezes e o trecho mostrado pode acompanhar dinamicamente a posição do mouse ou ser fixada pelo usuário.
- [Virtual Magnifying Glass](#) (Windows, Mac OS, Linux): Abre uma janela que acompanha o cursor do mouse e amplia os elementos da tela.
- [Lightning 3](#) (Windows): Lupa digital com seis níveis de zoom, efeito negativo e quatro opções de cores para o ponteiro do mouse. É possível aplicar o efeito em toda a tela ou em uma janela anexada ao cursor.
- [Magnifixer](#) (Windows): Uma janela exibe de maneira ampliada o conteúdo explorado pelo cursor do mouse em uma tela que pode ser redimensionada e realocada na tela.
- [ZoomIt](#) (Windows): Apertando uma tecla pré-definida na instalação do software é acionado um zoom na tela, possibilitando uma melhor leitura dos itens presentes.

3. MUDANÇA NO ESQUEMA DE CORES

Permitem modificar o esquema de cores das páginas de um site, podendo auxiliar pessoas com baixa visão, daltonismo, problemas de concentração ou dificuldades na leitura.

- [High Contrast](#) (extensão para Chrome): Permite modificar o esquema de cores das páginas, possui diferentes filtros de alto contraste.
- [Dark Reader](#) (extensão para Chrome): Possibilita a alteração dos aspectos visuais das páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- [Dark Background and Light Text](#) (extensão para Firefox): Muda a cor do fundo da página para preto e a escrita para branco, possui a opção de personalizar estas cores.
- [Blank Your Monitor + Easy Reading](#) (extensão para Firefox): Altera a cor de fundo das páginas para preto e as letras para branco, sendo possível alterar essas cores em sua configuração.

4. COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)

Os recursos de CAA permitem ao usuário se comunicar com as demais pessoas, complementando ou substituindo a fala.

- [AraBoard](#) (Windows): Software que permite criar pranchas de comunicação no computador ou tablet, com personalização em imagens, sons, linhas, colunas e cores.
 - [Manual do AraBoard \(documento PDF\)](#).
- [Prancha Fácil](#) (Windows): Software para criação de pranchas que facilitam a comunicação com crianças jovens e adultos em diferentes âmbitos. Totalmente personalizável.
 - [Manuais interativos do Prancha Fácil](#).
- [Plaphoons](#) (Windows, Linux, Mac, Android): Software para criação e utilização de pranchas de comunicação.
 - [Manual básico do Plaphoons \(documento PDF\)](#).
- [Scala](#) (Windows): Software que auxilia na alfabetização de crianças autistas através de comunicação alternativa. Disponível também para tablets.

5. ALTERNATIVAS PARA MOUSE

Oferecem possibilidade de uso do mouse de formas alternativas, através de movimentos da cabeça, por exemplo.

- [Camera Mouse](#) (Windows): Possibilita o controle do mouse na tela com o movimento da cabeça e dos olhos. Simples de configurar e utilizar.
- [eViacam](#) (Windows, Linux, Android): Através de uma webcam, permite controlar o cursor por movimentos da cabeça, substituindo o mouse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- [HeadDev](#) (Windows): Através de identificação facial, é possível controlar o mouse e executar suas funções com o movimento da cabeça. Também é possível configurar as propriedades do mouse.
- [Headmouse](#) (Windows): Além do movimento do mouse controlado pela cabeça, permite a utilização dos olhos e boca para executar funções do mouse. Muitas opções de configuração e preferências.

6. ALTERNATIVAS PARA TECLADO

Oferecem possibilidade de uso do teclado de formas alternativas, como é o caso dos teclados virtuais.

- [Teclado virtual do Windows](#): Exibe um teclado visual com todas as teclas padrão. É possível usar o mouse ou outro dispositivo apontador para selecionar as teclas, ou usar uma única tecla física ou um grupo de teclas para percorrer as teclas na tela. O teclado virtual pode ser acessado pelo seguinte caminho: Iniciar > Configurações > Facilidade de Acesso > Teclado e então ative a alternância em Usar o Teclado Virtual.
- [Teclado de Acessibilidade do Mac](#): É um teclado virtual que oferece recursos de digitação (por exemplo, sugestões de digitação) e navegação avançados e personalizáveis. O teclado de acessibilidade pode ser acessado pelo seguinte caminho: menu Apple > Preferências do Sistema, clique em Acessibilidade, clique em Teclado, clique em “Teclado de Acessibilidade” e selecione “Ativar Teclado de Acessibilidade”.
- [MouseKey](#) (Windows): Teclado virtual com teclas adicionais de padrões silábicos e acentuação nas letras, minimizando o esforço para escrever.

7. CONVERSOR DE FALA PARA TEXTO

Ferramentas que funcionam como um ditado, de modo que é possível inserir texto utilizando a fala, no lugar da digitação convencional.

- [Speechnotes](#) (online): Bloco de notas com conversor de fala em texto. Funciona inteiramente online no Google Chrome. Também disponível como aplicativo para Android.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- [Dictanote](#) (extensão para Chrome): Editor de texto com conversor de fala. Permite a personalização de comandos de voz e a transcrição de arquivos de áudio.

8. CONVERSOR DE TEXTO PARA ÁUDIO

Ferramentas que transformam texto em áudio sintetizado.

- [Text To Speech Reader](#) (online): Leitor de textos que conta com personalização na velocidade da fala e *upload* de arquivos de texto, PDF e ePUB.
- [SpeakIt](#) (extensão para Chrome): Detecta automaticamente o idioma do texto selecionado, para leitura do mesmo basta clicar com o botão direito e selecionar “Speak it”.
- [Native text to speech](#) (extensão para Firefox): Com as vozes já instaladas no computador, transforma o texto selecionado em áudio para o usuário;
- [Text-to-Speech Google™ & HTML5](#) (extensão para Firefox): Detecta automaticamente o idioma da página, basta selecionar o texto e clicar no ícone de alto-falante para fazer uso da extensão.

9. TRADUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS

Ferramentas que traduzem texto do Português para Língua Brasileira de Sinais.

- [VLibras](#) (Windows, Linux, Android, iOS, extensão para Chrome, Firefox e Safari): É uma suíte de ferramentas utilizadas na tradução automática do Português para a Língua Brasileira de Sinais. É possível utilizar essas ferramentas tanto no computador Desktop quanto em smartphones e tablets.
- [HandTalk](#) (Android, iOS): Traduz texto e áudio de português para Libras. O aplicativo está disponível gratuitamente no Google Play e App Store.
- [Rybená](#) (Android, iOS): Ferramenta para traduzir textos do português para Libras e Voz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

10. FACILITAR A LEITURA NA WEB

Ferramentas que removem distrações das páginas e/ou modificam a apresentação visual e cores para melhorar a experiência de leitura na web.

- [EasyReader](#) (extensão para Chrome): Cria um pop-up limpo e sem distrações com o texto selecionado pelo usuário.
- [BeeLine Reader](#) (extensão para Chrome): Quando ativada, aplica um gradiente de cores na página.
- [Just Read](#) (extensão para Chrome): Apresenta o conteúdo da página de forma limpa e sem distrações, permite que o usuário personalize como desejar.
- [Text Mode](#) (extensão para Chrome): Mostra apenas o conteúdo textual da página, eliminando imagens, animações e vídeos.
- [MagicScroll Web Reader](#) (extensão para Chrome): apresenta o texto de páginas da web em formato de eBook, facilitando a leitura de conteúdos extensos.
- [Line Height Adjuster](#) (extensão para Chrome): Permite alterar o espaçamento entre as linhas.
- [Tranquility Reader](#) (extensão para Firefox): Apresenta o conteúdo da página de forma limpa e clara, o usuário pode alterar a configuração de como será exibido mexendo nas configurações.
- [Reader](#) (extensão para Firefox): Apresenta o texto da página em um fundo livre de distrações, permite que o usuário personalize como achar necessário.
- [WebHelpDyslexia](#) (extensão para Chrome): Permite a personalização da página conforme a necessidade do usuário.

11. ATALHOS DE ACESSIBILIDADE DOS SISTEMAS OPERACIONAIS

É possível acessar as opções de acessibilidade, como lupa, alto contraste e leitor de tela, do Windows e do Mac através de atalhos de teclado:

- [Atalhos de acessibilidade do Windows](#)
- [Atalhos de acessibilidade do Mac](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

12. FERRAMENTA PARA GERAR MODELOS 3D DE PLACAS BRAILLE

A ferramenta [Text2Braille3d](#) permite gerar modelos 3D de placa de sinalização em Braille, que posteriormente serão impressos em uma impressora 3D. Para a geração da placa será necessário fornecer o texto que se deseja converter para Braille e configurar os parâmetros para geração do modelo 3D. [Acesse aqui o tutorial para impressão 3D de placas de sinalização em Braille](#) utilizando esta ferramenta.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 28/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.013637/2020-63

Santo André-SP, 23 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 23:56

)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1186612

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 22:19

)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1802150

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:07

)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **bb8429c40c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação do Edital 27/2020 para Seleção de alunos da graduação para formação de cadastro reserva para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 27/2020, referente a seleção de formação de cadastro reserva de alunos da graduação para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. Onde se Lê:

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020

Datas	Etapas
21.10.2020 à 28.10.2020	Inscrições online e entrega da redação
30.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
04.11.2020	Divulgação dos resultados no site
05.11.2020	Recursos
06.11.2020	Análise dos recursos e envio à Prograd
10.10.2020	Resultado dos recursos
10.10.2020	Resultado final

2. Leia-se:

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020

Datas	Etapas
21.10.2020 à 28.10.2020	Inscrições online e entrega da redação
30.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
04.11.2020	Divulgação dos resultados no site
05.11.2020	Recursos
06.11.2020	Análise dos recursos e envio à Prograd
10.11.2020	Resultado dos recursos
10.11.2020	Resultado final

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do COMFOR da UFABC.

Santo André, 23 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Marco Antonio Bueno Filho
Coordenador Institucional do RP/UFABC

Prof.^a Dr.^a Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1156/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013708/2020-28

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Nomeia a comissão responsável pelos processos seletivos regulares com ingresso em 2021.1 de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pelos processos seletivos regulares com ingresso em 2021.1 de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, sendo seus membros:

I- Profa. Dra. Cristiane Otero Reis Salum - SIAPE 1676274 - presidente da comissão;

II - Profa. Dra. Silvia Honda Takada - SIAPE 1994696.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 21:20)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1156**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **5325872d67**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1159/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013722/2020-21

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Regulamenta a alocação de bolsas institucionais do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 64/2020, que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação da UFABC, a Portaria Conjunta CAPES-CNPq 01/2010, que regulamenta as normas sobre complementação financeira de bolsistas e as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC, que dispõe sobre a alocação de bolsas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Os requisitos para a concessão de bolsas de estudo institucionais são aqueles estipulados no Art. 6º da Resolução CPG Nº 64/2020 e ainda:

I. ter ingressado no curso de mestrado ou doutorado há no máximo 21 ou 45 meses, respectivamente;

II. caso não seja discente regularmente matriculado, ter sido selecionado para ingresso no Programa por meio de um Edital de Seleção onde se previu a possibilidade de alocação de bolsas institucionais;

III. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

§ 1º Os casos de cancelamento de bolsa são previstos nas Normas Internas do Programa

§ 2º O recebimento da bolsa juntamente com rendimentos provenientes de outras fontes é permitido nos termos da Resolução CPG Nº 64/2020 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq 01/2010 ou resoluções que venham a substituí-las, e ainda,

I. limitado a 8 horas semanais de dedicação a outras atividades;

II. dependente de aprovação prévia do respectivo orientador e da Coordenação do Programa;

§ 3º É requisito para autorização do recebimento de rendimentos provenientes de outras fontes um parecer circunstanciado do orientador, demonstrando que não haverá prejuízo ao andamento do Projeto de Pesquisa do discente e que estas atividades contribuirão para sua formação na respectiva linha de pesquisa do seu projeto de pesquisa.

§ 4º Caso não haja mais de um candidato por bolsa disponível, a Coordenação poderá, em casos não previstos nesta norma e mediante apresentação de uma justificativa circunstanciada, alocar bolsas a candidatos que não atendem todos os requisitos pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses.

Art. 2º A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 ou 48 meses para o mestrado ou doutorado, respectivamente, se atendidas as condições determinadas pela Resolução CPG N° 64/2020 ou a que venha a substituí-la.

Art. 3º É requisito para a renovação acadêmica da bolsa a aprovação do Relatório Anual de Atividades do bolsista ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Este requisito não se aplica nos casos em que a renovação ocorrer antes do fim do prazo para submissão do Relatório Anual ou quando o bolsista for dispensado de sua entrega.

Art. 4º A classificação dos candidatos será conforme os seguintes aspectos:

I. produção bibliográfica e tecnológica;

II. apresentação de trabalhos em eventos científicos;

III. prêmios de reconhecimento;

IV. formação acadêmica;

V. atuação na organização de eventos científicos e de extensão;

VI. submissão de solicitação de apoio a agências de fomento;

VII. autodeclaração como Pessoa com Deficiência (PcD) ou Preto, Pardo ou Indígena (PPI);

VIII. tempo de matrícula no programa;

IX. outros critérios eventuais estipulados pela Coordenação.

Parágrafo único. Os critérios de classificação, e respectivas pontuação e documentação comprobatória necessária, serão atualizados periodicamente e divulgados na ocasião das chamadas para alocação das bolsas.

Art. 5º Esta Portaria limita-se a regulamentar a alocação de bolsas de estudo institucionais disponibilizadas pela ProPG da UFABC e pela CAPES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 21:35)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1159**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **801f39b9d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 148 / 2020 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.013706/2020-39

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

No **EDITAL Nº 5, de 15 de Outubro de 2020**, publicado no Boletim de Serviços nº 991 de 16 de outubro de 2020, faz-se necessária a seguinte alteração:

1. DA ALTERAÇÃO

No Anexo I, Tema 2, onde se lê:

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Encaminhar candidatura para o Coordenador
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI.	02 bolsas de Professor Visitante Júnior (03 meses) ou 01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses) *	Prof.Vilson Tonin Zanchin zanchin@ufabc.edu.br
* Oferta de bolsa para Professor Visitante Sênior condicional a resposta da CAPES autorizando transformação de bolsa.		

Leia-se:

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional	Número de bolsas e duração	Encaminhar candidatura para o Coordenador
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof.Vilson Tonin Zanchin zanchin@ufabc.edu.br

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 16:20)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação:
b2ac48d171



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1147 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013585/2020-25

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Marcos Joel Rubia do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) MARCOS JOEL RUBIA, matrícula SIAPE nº 1534274, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 09:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1147**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **c129be65fe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1148 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013586/2020-70

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Andrea Fernandes de Lima para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ANDREA FERNANDES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2110196, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 09:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1148**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **5b24e04943**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1149/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013620/2020-14

Santo André-SP, 23 de outubro de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Claudia Terezinha Kniess para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 852, publicada no DOU nº 155, de 13/08/2020, S. 2, pág. 28, que autorizou a contratação de Marcel Joly Marcel.

Art.2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de CLAUDIA TEREZINHA KNISS, 5ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 52/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, S. 3, pág. 107, homologado pelo Edital nº 133/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, S. 3, pág. 90, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Engenharia de Gestão, subárea(s): Planejamento, Qualidade, Custos, Análise Econômica e Logística de Operações.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:57)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1149**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **b8fb983393**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1150 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013649/2020-98

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Wilson Basso Jr

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor WILSON BASSO JR, SIAPE 1833389, conforme Portaria nº 1049/2020/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 986 de 29/09/2020, conforme a seguir:

Período de 01/11/2020 a 30/11/2020

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:15)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1150**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **52e0dded55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1154 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013703/2020-03

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3008507	CARLA NEGRI LINTZMAYER	29/01/2021
3008017	DENIS GUSTAVO FANTINATO	29/01/2021
3008052	EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	29/01/2021
3007914	FLAVIO EDUARDO AOKI HORITA	01/02/2021

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 18:27)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **d83dc2f118** 27 de outubro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1155 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013705/2020-94

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3008222	PAULO HENRIQUE PISANI	29/01/2021
2992696	SILVIA HONDA TAKADA	22/01/2021
3009301	VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	01/02/2021

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 18:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1155**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **827ccc9da3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1158 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013711/2020-41

Santo André-SP, 26 de outubro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Tatiana Hyodo para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Biblioteca de Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) Tatiana Hyodo, Matrícula SIAPE nº 1546675, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 30/10/2020.

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 18:26)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1158**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **2b31a87bc9**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1113/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.012761/2020-10

Santo André-SP, 13 de outubro de 2020.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Estratégica Permanente de Desenvolvimento de Software do CMCC (CDS-CMCC).

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

* o disposto na resolução ConCMCC nº 22 de 28/08/2020, a qual cria a Comissão Estratégica Permanente de Desenvolvimento de Software do CMCC (CDS-CMCC) e regulamenta suas atribuições e competências;

* as deliberações da 6ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Estratégica Permanente de Desenvolvimento de Software do CMCC (CDS-CMCC):

Prof. Dr. Emílio de Camargo Franceschini;

Prof. Dr. Flávio Eduardo Aoki Horita;

Prof. Dr. Thiago Ferreira Covões.

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo professor Thiago Ferreira Covões.

Art. 3º O mandato da Comissão será de dois anos a contar de 1º de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:32)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

DIRETOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1676329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1113**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **0543326f38**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL CMCC Nº 001/2020

2ª Retificação do edital CMCC nº. 001/2020

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público a segunda retificação do Edital nº. 001/2020 conforme abaixo:

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

Onde se lê:

06 a 26/10/2020	Período de divulgação e inscrição dos candidatos
27/10/2020	Publicação das inscrições deferidas
28/10/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)
29/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos
30/10/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.5)
30/10 a 03/11/2020	Campanha eleitoral
04/11/2020	Votação (das 08h00 às 23h59)
05/11/2020	Apuração e divulgação dos resultados
06/11/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)
09/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos
10/11/2020	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
13/11/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

Leia-se:

06 a 16/11/2020	Período de divulgação e inscrição dos candidatos
17/11/2020	Publicação das inscrições deferidas
18/11/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

19/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos
20/11/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.5)
20/11 a 24/11/2020	Campanha eleitoral
25/11/2020	Votação (das 08h00 às 23h59)
26/11/2020	Apuração e divulgação dos resultados
27/11/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)
30/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos
01/12/2020	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
04/12/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

5. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 06/10/2020 e até as 23h59 do dia 26/10/2020, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;

Leia-se:

5.. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 06/10/2020 e até as 23h59 do dia 16/11/2020, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;

Santo André, 27 de outubro de 2020.

WAGNER TANAKA BOTELHO
Presidente da Comissão Eleitoral